



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2020**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

**2. CONTRATADA:** LUIS EGIDIO NICOLA, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 1.951,03** (Hum mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
36	10	UN	CANO PVC RÍGIDO 150 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	134,8400	1.348,40
52	04	UN	CUMEEIRAS 15º FIBROCIMENTO 6 MM.	IMBRALIT	28,34000	113,36
67	03	UN	FECHADURA INTERNA METÁLICA, COM CHAVE E CÓPIA.	SOPRANO	23,96000	71,88
76	04	RL	FITA VEDA-ROSCA 18mm x 50 m	AMANCO	9,44000	37,76
86	02	KIT	Kit bandeja para pintura com rolo de espuma 23 cm.	DTOOLS	20,94000	41,88
111	02	UN	Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unids	CASAFER	64,90000	129,80



118	03	UN	Pincel para pintura 2,5 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato;	CONDOR	7,94000	23,82
124	07	UN	Porta toalha parede (com bastão) plástico, fixado com sistema de ventosas, dimensões mínimas: 445mm X 60mm X 45mm, cor branca.	ASTRA	18,99000 0	132,93
146	02	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA, 23 CM COM SUPORTE	CONDOR	25,60000 0	51,20
<b>Valor Total</b>						<b>1.951,03</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitante: Sec. Mun. de Educação

Projeto 2210 Manutenção do Ensino - Salário Educação  
RV 1080 Salario Educacao  
Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis  
Reduzido 18211

Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto 1164 MELHORIAS/INVESTIMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA  
RV 4505 Investimento da Rede de Serviços de Saúde  
Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis  
Reduzido 19568

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 27 de Julho de 2020

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 27/07/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.